



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 18 de janeiro de 2012

Edição nº 435

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### **DECRETO Nº 738**, de 13 de janeiro de 2012

Concede permissão de uso do Estádio Municipal "14 de Dezembro" à empresa Brandalise & Picinini Ltda., mantenedora de equipes de futebol do "Toledo Colônia Work".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "j" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/90,

considerando que dentre as ações e políticas de nossa administração está o incentivo e apoio às iniciativas na área de esportes;

considerando os contatos mantidos entre representantes da empresa Brandalise & Picinini Ltda., da imprensa local, de segmentos da sociedade local e da administração municipal, no sentido de se apoiar a iniciativa privada para a manutenção na cidade de Toledo de atividades na área de esportes pela permissionária;

considerando o contido no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 971, de 11 de janeiro de 2012,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica concedida a permissão de uso do Estádio Municipal "14 de Dezembro" à empresa **Brandalise & Picinini Ltda.**, para o incremento da prática desportiva oficial ou recreativa, através da manutenção de equipes de futebol do "Toledo Colônia Work", visando à sua participação no Campeonato Paranaense de Futebol 2012 – 1ª Divisão do Futebol do Paraná e Juvenil, promovidos pela Federação Paranaense de Futebol, e em outras competições congêneres.

§ 1º – A permissão de uso de que trata este Decreto limita-se às datas de realização de jogos das competições referidas no **caput** deste artigo em Toledo e a um coletivo por jogo em Toledo.

§ 2º – A presente permissão de uso é gratuita e por tempo determinado, pelo período em que durar o campeonato.

**Art. 2º** – O Município de Toledo poderá, a seu critério, utilizar ou destinar o Estádio Municipal "14 de Dezembro" para outras finalidades, observada a sua disponibilidade, sem prejuízo do cumprimento do calendário das competições referidas no **caput** do artigo anterior pela permissionária.

**Art. 3º** – Serão de responsabilidade do Município de Toledo a manutenção, a conservação e a limpeza das instalações do Estádio a que se refere este Decreto, bem como as despesas decorrentes do consumo de água e energia elétrica, a ele relativas.

**Art. 4º** – São direitos da permissionária, a serem exercidos por ocasião da realização de jogos através das competições a que se refere o artigo 1º deste Decreto:

I – explorar a venda de placas publicitárias no Estádio, as quais deverão ser removidas após os jogos;

II – explorar o serviço de cantina durante tais eventos;  
III – proceder à cobrança de ingressos.

### **Art. 5º** – São deveres da permissionária:

I – zelar pela conservação do gramado e demais equipamentos que integram o objeto da presente permissão de uso;

II – arcar com o pagamento de taxas junto às entidades organizadoras dos Campeonatos referidos no artigo 1º deste Decreto, assim como de despesas com arbitragem, atletas, comissão técnica, funcionários, alojamento, alimentação e outros encargos ligados às atividades da permissionária e de suas equipes de futebol.

Parágrafo único – A permissão de uso de que trata este Decreto não acarreta ao Município de Toledo qualquer ônus ou responsabilidade em decorrência de quaisquer atividades desenvolvidas pela permissionária.

**Art. 6º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**MAURO MAURI MAIORKI**  
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

### **PORTARIA SRH Nº 0016**, de 12 de janeiro de 2012

Revoga dispositivo da Portaria SRH nº 1.670/2010, que designou servidores municipais para o exercício de funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica revogado o inciso II do artigo 1º da Portaria SRH nº 1.670, de 12 de maio de 2010, que designou Sandra Cordeiro Muniz Giro para o desempenho da função de Coordenadora do Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS), da Vila Pioneiro, vinculada à Secretaria de Assistência Social do Município.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 18 de janeiro de 2012

Edição nº 435

Página 2

### **PORTARIA SRH Nº 0018**, de 17 de janeiro de 2012.

Instaura inquérito administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar abandono de emprego.

O SECRETÁRIO INTERINO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o **caput** do artigo 482 alínea "I" do Decreto Lei nº 5452 de 01 de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho) e suas respectivas alterações,

considerando o contido no Protocolo nº 42699 de 02/12/2011,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica instaurado inquérito administrativo para apurar abandono de emprego da servidora **Paula Maiara Markoski de Oliveira**, Agente Comunitário de Saúde, Lotada na Secretaria da Saúde do Município de Toledo,

**Art. 2º** – A Comissão de Inquérito, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos seguintes servidores:

- I – Luiz Fernando Palma, como Presidente;
- II – Priscila Francieli Lang, como secretária;
- III – Jose Noronhia Rodrigues.

**Art. 3º** – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2012.

**MOACIR NEODI VANZZO**

Secretário Interino de Recursos Humanos

### **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011** **CONVOCAÇÃO Nº 19**

O SECRETÁRIO INTERINO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme designação efetuada pela Portaria nº 419/2011, e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

### **CONVOCA**

as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2011:

### **PARA O CARGO DE AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS** **I – SEDE DO MUNICÍPIO:**

ADRIANA MARIA DOSIDERIO  
JOISI SCHMITZ  
CRISTIANO CEZAR GAZOLA  
VANDA NAHIRNE  
SARA DE SOUZA PERCIGILI  
DEBORA ELENA DE PAULA  
BERNADETE ROHR  
ELIANE PEREIRA DA SILVA  
MINEIA REGIS LANZARIN  
ZILDA LOPES PEREIRA POSSAMAI  
ELISANGELA DE OLIVEIRA CARNEIRO  
SILVANA ALINE ARIENTI  
MARIA ANITA DE SOUZA  
VANETE DOS SANTOS  
MARILENE RODRIGUES DO PRADO  
ELENICE CORBARI GUEPFRIE  
JANETE TERESINHA WINTER DRESCHLER  
EVANILDE MARIA DOS SANTOS  
CRISTIANE REGINA VIEIRA  
LAUDICEIA CORREIA

As aprovadas ora convocadas deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **18 a 24 de janeiro de 2012**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- I – apresentar os seguintes documentos:
  - a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
  - b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
  - c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
  - d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
  - e) Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

**GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2012.

**MOACIR NEODI VANZZO**

SECRETÁRIO INTERINO DE RECURSOS HUMANOS

### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2012**

**OBJETO:** seleção de propostas **visando registro de preços** por um período de 12 (doze) meses para a aquisição de materiais escolares diversos, os quais serão utilizados em sala de aula para realização de atividades diárias dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 01 de FEVEREIRO de 2012, às 08h30min.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 18 de janeiro de 2012

Edição nº 435

Página 3

### PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2012

**OBJETO:** seleção de propostas visando a aquisição de equipamentos e materiais de higiene pessoal para os Restaurantes Populares e Paço Municipal de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 06 DE FEVEREIRO DE 2012, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 19.081,00 (dezenove mil e oitenta e um reais).

### PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2012

**OBJETO:** seleção de propostas visando o fornecimento e instalação de Parque Infantil para a Escola André Zenere, Escola Miguel Dewes, Escola Duque de Caxias e Ginásio Euzébio Garcia, todos neste município de Toledo/PR, conforme especificações técnicas anexas. **DATA DE ABERTURA:** 01 DE FEVEREIRO DE 2012, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

### PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2012

**OBJETO:** seleção de propostas visando à aquisição de mudas de plantas (flores) para ajardinamento de parques, praças, canteiros, memoriais e floreiras, no Município de Toledo-PR, para um período de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** 02 DE FEVEREIRO DE 2012, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

### TOMADA DE PREÇOS Nº017/2012

**OBJETO:** contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de substituição do telhado da Escola Municipal Oswaldo Cruz, situada na Rua Bento Gonçalves, chácara 86/87C, Distrito de Vila Nova, neste Município de Toledo-PR, de acordo com a matrícula nº 56.166 do 1º Serviço de Registro de Imóveis e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 06 de FEVEREIRO de 2012, às 10h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 50.336,82 (cinquenta mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos).

### TOMADA DE PREÇOS Nº018/2012

**OBJETO:** contratação de empresa para a confecção de materiais gráficos diversos, que serão distribuídos e utilizados com alunos da rede municipal de ensino e utilizados pelas Bibliotecas Municipais e Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR. **DATA DE ABERTURA:** 15hs30min do dia 06 de FEVEREIRO de 2012. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 24.785,00 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais)

### TOMADA DE PREÇOS Nº019/2012

**OBJETO:** contratação de instituição de ensino superior pública, devidamente habilitada, credenciada e licenciada perante o MEC, ou de entidade ou instituição privada (pessoa jurídica de direito privado), vinculada direta ou indiretamente à instituição pública de ensino superior, para elaboração, aplicação e correção de provas em Concursos Públicos realizados no Município de Toledo, conforme TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA ASSINADO JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO NA DATA DE 16/06/2006, e LEI MUNICIPAL "R" Nº 75, DE 25/08/2006. **DATA DE ABERTURA:** 08hs30min do dia 07 de FEVEREIRO de 2012. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que corresponde a 500 (quinhentas) inscrições, sendo que será pago o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para cada inscrição além das 500 (quinhentas) mencionadas.

### TOMADA DE PREÇOS Nº020/2012

**OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de metodologia de ensino, com a capacitação e supervisão a um grupo de 30 professores e 540 alunos, da Escola Municipal Ivo Welter, e o fornecimento de material (Kit Educacional Aluno) para cada um dos 540 alunos participantes, de acordo com o memorial descritivo anexo. **DATA DE ABERTURA:** 15hs30min do dia 03 de FEVEREIRO de 2012. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 95.388,00 (noventa e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais).

### ADENDO I - REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 485/2011

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 485/2011, cujo objeto é: Contratação de empresa para: Lote 001 – fornecimento de 1.000m<sup>2</sup> de carpete forração 3mm, na cor verde musgo para a pista de atletismo do Estádio Municipal 14 de Dezembro e Lote 002 - o fornecimento de 30 (trinta) grelhas para boca de lobo com caixa de visita, em ferro fundido, resistência mínima de 60 (sessenta) toneladas, pintura em esmalte sintético, cor preto fosco, para substituição em diversas ruas do Município de Toledo-PR, que: Fica excluído do edital e de seus anexos o Lote 01. O valor máximo da licitação passa a ser somente R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), o qual se refere ao lote 02. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital. Por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até às 14h00min do dia 20/01/2012, poderão ser protocolizados até às 10h00min do dia 08/02/2012, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo. Gabinete do Secretário da Administração da Prefeitura do Município de Toledo-PR, em 17 de Janeiro de 2012. MOACIR NEODI VANZZO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 477/2011

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **ARCIMOL PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 106.294,52** (cento e seis mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 17 de Janeiro de 2012.

**GILBERTO LUIS SCHIZZI**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 18 de janeiro de 2012

Edição nº 435

Página 4

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**José Carlos Schiavinato**

Prefeito Municipal

**Victor Beal Filho**

Secretario de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.